



## RESOLUÇÃO N° 10/1994 – CEPE

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO a impossibilidade do funcionamento normal desta IES nos dias em que houver a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo 94;

CONSIDERANDO que os 90 dias letivos de aula previstos no Calendário Acadêmico 94.I deverão ser cumpridos integralmente.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Determinar que nos dias 25 de junho, 02 e 09 de julho (sábado) ocorram as atividades acadêmicas e técnico-administrativas de apoio ao setor, face aos jogos da Seleção Brasileira, nos dias 24 e 28 de junho e a necessidade de contemplação do Calendário Escolar.

**Art. 2º** - Estabelecer que o 1º período Letivo de 1994 seja concluído no dia 12 de julho.

**Art. 3º** - O período de Exame Final ocorrerá nos dias 13, 14 e 15 de julho de 1994.

**Art. 4º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

Reitoria da URCA, em Crato, aos 23 de junho de 1994.

*Obs: referendada na reunião de 25/08/94, com. Ata 38.*

Manuel Edmilson do Nascimento

REITOR-PRESIDENTE